FULANA DE TAL, brasileira, casada, aposentada, RG n.º XXXX SSP/DF, CPF nº XXXXX, filha de fulana de tal, residente e domiciliada na endereço, CEP nº xxxxx, telefone nº xxxxxx, e-mail: xxxxxx, vem à presença de Vª. Exª, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO X, propor

AÇÃO DE USUCAPIÃO

em desfavor de **FULANO DE TAL**, brasileiro, casado, aposentado, RG n° XXXXXX SSP/DF, CPF n° XXXXXXX, filho de fulana de tal E fulano de tal, residente e domiciliado na endereço, CEP n° xxxxxx, telefone n° xxxxxxxx, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir aduzidos.

DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA

Nos moldes preconizados pelo art. 98, do Código de Processo Civil, a pessoa natural com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, tem direito à gratuidade da justiça. No presente caso, a requerente é pessoa hipossuficiente, é beneficiária do INSS onde percebe a renda de 1(um) salário mínimo, conforme extrato anexo. Possui como único bem o imóvel onde reside. Não declara imposto de renda.

I - DOS FATOS

O imóvel usucapiendo localiza-se na endereço, CEP n^{o} xxxx, a área do imóvel é de 360 m^{o} e nele foi erguida uma casa cuja área é de 59,64 m^{o} , conforme certidão de ônus reais em anexo.

O referido imóvel confronta do lado direito com os proprietários **FULANA DE TAL**, residentes na ENDEREÇO, CEP nº XXXXXXXXX; do lado esquerdo confronta com os proprietários **fulana de tal e esposa, falecidos**, representados pelos herdeiros **FULANO DE TAL e outros**, residentes na ENDEREÇO, CEP nº XXXXXX e com os fundos confronta com a proprietária **TERRACAP**, imóvel situado na ENDEREÇO, CEP nº XXXXXXXXX, conforme certidões de ônus reais, cópias anexas, rol de confinantes abaixo arrolados.

A Requerente, desde ANO, ou seja, há mais de X anos, vem possuindo mansa e pacificamente, sem interrupção, o imóvel acima caracterizado, possui título de domínio de 50% (cinquenta por cento) do imóvel, conforme certidão de ônus reais cópia anexa, registrado sob a matrícula nº XXXXXX, do Cartório do Xº Ofício do Registro de Imóveis do DF.

A requerente e o requerido se casaram sob o regime da comunhão universal de bens, no dia DATA, conforme certidão em anexo, de cuja união adveio o nascimento de 7 (sete) filhos, hoje todos maiores.

O requerido abandonou o lar conjugal no ano de DATA, portanto, **há mais de X anos**, deixando esposa e sete filhos menores.

Desde o abandono do lar conjugal, a requerente mantem o domínio e a posse mansa e pacífica sobre o bem imóvel que, até a presente, serve de residência da requerente, sem nunca ter sido reclamado pelo requerido os seus direitos sobre a meação do imóvel, conforme pode ser declarado pelas testemunhas ao final arroladas.

Insta informa que todos os tributos relacionados ao imóvel, IPTU e TLP, ao longo dos últimos X anos, vem sendo custeados integralmente pela requerente, estando em dia, conforme certidão anexa, com pendência do ano de DATA, que será regularizada.

Inclusive, todas as obras de conservação e manutenção do imóvel, durante todo o período de ocupação pela requerente, foram custeadas pela requerente.

Ocorre que, para a surpresa da requerente, o requerido, na data de DATA, ajuizou a ação de divórcio litigioso em desfavor da requerente, com pedido de partilha do bem imóvel objeto da presente ação, nos autos do Pje XXXXXXXX, em curso na Xª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de X, tendo a requerente contestado a ação, pendente de sentença.

Assim, a presente ação tem por escopo a aquisição da propriedade de 50% (cinquenta por cento) do imóvel que caberia ao requerido, caso não houvesse a incidência da aquisição da propriedade por meio do instituto da usucapião extraordinário, que ora se requer.

II - DO DIREITO

De acordo com o artigo 1.238 do CC, quem por quinze anos, sem interrupção, poderá requerer por via judicial a propriedade do imóvel, conforme artigo abaixo elencado:

Art. 1238 do CC. "Aquele que por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título de boa-fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a

qual servirá para o registro no Cartório de Registro de Imoveis".

Ainda:

Art. 1.241 do CC. "Poderá o possuidor requerer ao juiz seja, declarada adquirida, mediante usucapião, à propriedade imóvel.

Parágrafo único. A declaração obtida na forma deste artigo constituirá título hábil para o registro no Cartório de Registro de Imóveis".

Corrobora com a pretensão da autora o julgado da Xª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal – TJ/DF, "in Verbis",

CIVIL - USUCAPIÃO - POSSE. CONFIGURAÇÃO - PROCEDÊNCIA - SENTENÇA CONFIRMADA - HONORÁRIOS.

- 01. A posse ad usucapionem tem que se conjugar aos qualificativos da continuidade , da incontestabilidade e do animus domini.
- 02. Consoante jurisprudência, a posse *ad usucapionem* deve surgir de forma ininterrupta e sem oposição, além de ser exercida com ânimo de dono.
- 03. Tais requisitos são suficientes, devendo pois, ao autor da ação de usucapião, comprovar que sua posse, exercida com animus domini, durante o prazo legal, nunca foi interrompida, nem sofreu oposição, sob pena de ter seu pleito indeferido.
- 04. Recurso desprovido. Unânime. (20030510082222APC, Relator ROMEU GONZAGA NEIVA, 5º Turma Cível, julgado em 27/06/2007, DJ 06/09/2007 p. 138)

III - DOS PEDIDOS

Ante o exposto requer:

- a) os benefícios da justiça gratuita, por ser a autora economicamente hipossuficientes, nos termos da Lei nº 1.060/50;
- b) a citação do requerido para apresentar resposta, caso queira, não se opondo a requerente à designação de audiência de conciliação;
- c) a citação dos confinantes abaixo arrolados;
- d) a **procedência do pedido**, para o fim de ser declarar em favor da autora, por sentença, a aquisição por usucapião da **cota-parte de 50%** (cinquenta por cento) do imóvel situado na ENDEREÇO DF, CEP nº XXXX, registrado sob a matrícula nº XXXXXX, do Cartório do Xº Ofício do Registro de Imóveis do X;
- g) a condenação do requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a serem revertidos em favor do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal PRODEF (art. 3º, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016), que deverão ser depositados no Banco de Brasília S.A. BRB, Código do banco 070, Agência 100, conta 013251-7, PRODEF

.

Requer provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial documental e oitiva das testemunhas ao final arroladas.

Dá-se à causa o valor de R\$ X.

Pede deferimento.

Cidade/data.

Fulana de tal
Requerente

FULANO DE TAL – Colaborador DPDF

FULANO DE TAL Defensor Público

Rol de confinantes:

- 1 FULANO DE TAL, CPF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliada à ENDEREÇO, CEP nº XXXXXXXX;
- 2 FULANO DE TAL, CPF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliada à ENDEREÇO, CEP nº XXXXXXXX;
- 3- FULANO DE TAL, CPF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliada à ENDEREÇO, CEP nº XXXXXXXX;

Rol de testemunhas:

- 1 FULANO DE TAL, CPF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliada à ENDEREÇO, CEP nº XXXXXXXX;
- 2 FULANO DE TAL, CPF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliada à ENDEREÇO, CEP nº XXXXXXXX;
- 3 FULANO DE TAL, CPF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliada à ENDEREÇO, CEP nº XXXXXXXX;

- 4 FULANO DE TAL, CPF n° XXXXXXXXX, residente e domiciliada à ENDEREÇO, CEP n° XXXXXXXX;
- 5 FULANO DE TAL, CPF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliada à ENDEREÇO, CEP nº XXXXXXXX;